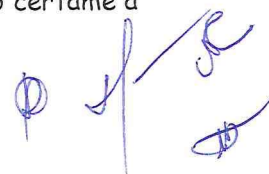


ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS 2021.02.25.001

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2021 às 09h45min, após ser concedido tolerância de 15 minutos, reúnem-se a Comissão de Licitação, através de seus membros: Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente, e os Membros Isnenia Brito Apolônio e D'ávila Teixeira de Castro, após prazo de reapresentação de documentos pelos participantes, conforme Art. 48, §3º, em razão da inabilitação das empresas: P. A. P TEIXEIRA ME, e ALFA CONTABILIDADE LTDA. O resultado, abertura de prazo recursal e chamamento para a sessão foi publicação em jornal de circulação, DOE e site TCE. O presente certame tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Controladoria Governamental e Controle Interno. Comparecendo a presente sessão apenas o representante da empresa ALFA Contabilidade, Sr Marcelo Arruda Pinto. Após recebimento do documento da empresa, Certidão de falência, item 4.2.8 do edital, e onde após verificação a empresa ALFA CONTABILIDADE fica devidamente Habilitada no certame, sanando dessa forma a habilitação. Onde o a única empresa que continua no certame, foi HABILITADA, atendendo a todos os itens do edital, em seguida foi comunicado ao licitante presente o resultado, questionado a cerca da interposição de recurso, com base no art. 109, I, 'a', o licitante declinou do direito de recurso, concordando dessa forma, com a decisão da comissão de licitação. Passou para a abertura de Proposta de preços da única empresa habilitada no certame. Após análise da proposta, nenhuma irregularidade fora constatada com relação à mesma, ficando, portanto, classificada. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições descritas no item 8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, CLASSIFICADA a empresa Alfa Contabilidade Ltda, com valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Concluída a análise e divulgado o resultado e questionado sobre o resultado e havendo por parte do licitante a desistência de interposição de recursos com fulcro no art. 109, I 'b', a presidente DECLAROU VENCEDORA do certame a



empresa ALFA CONTABILIDADE LTDA. Nada mais havendo a deliberar, a Comissão encerrou a Sessão, da qual se lavrou a presente ata assinada pelos presentes.


Marta Rejane Marques Pinheiro
Presidente


Isnenia Brito Apolônio
Membro


D'ávila Teixeira de Castro
Membro


Marcelo Arruda Pinto
ALFA CONTABILIDADE